PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro nº 281– Fone(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº. 232/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara em **SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área territorial do município de Belém do Piauí-PI afetado pela seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil-SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2015, 2016, 2017,2018, 2019 e 2020 até a presente data;
CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios permanecem com sua capacidade muito abaixo da média, estando praticamente secos, causando preocupação, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;
CONSIDERANDO que o Município de Belém do Piauí está sendo atendido pelo Programa da Operação Pipa e torna-se necessário que deverá continuar para efetuar o abastecimento emergencial com água potável para às comunidades carentes;
CONSIDERANDO a real precariedade financeira do Município, cujos recursos diminuem a cada dia, para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, em toda a extensão territorial do Município de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de outubro de 2020.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 065/2020
Processo Administrativo: nº 065/2020
Procedimento Licitatório: nº 032/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.
Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.
Contratada: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59, com sede à rua Pastor Sebastiao Ferreira da Silva, nº 788, Centro – Padre Marcos Piauí - PI.
Valor Global: R$ 99.760,90 (Noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos).
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS – Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.
Base legal: Conforme critérios estabelecidos na Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 1º, I, "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme critérios estabelecidos na Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 1º, I, "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020. Visando a contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de poços tubulares no município de Belém do Piauí - PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59, com sede à rua Pastor Sebastiao Ferreira da Silva, nº 788, Centro – Padre Marcos Piauí - PI, com o valor global de R$ 99.760,90 (Noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 13 de outubro de 2020.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000763/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU – PI, usando de suas atribuições, que a Tomada de Preço Nº 001/2020 que tem como objeto a Implantação de Sistema de Abastecimento em comunidade rural do município Anísio de Abreu – PI, conforme consta da Ata da Sessão de abertura dos envelopes nº - Proposta de Preço das empresas HABILITADAS no certame, onde foi requerido em ata a análise de proposta de após Parecer Técnico de as empresas habilitadas neste certame, sendo assim a CPL encaminhou as planilhas orçamentárias ao setor de engenharia da Prefeitura de Anísio de Abreu – PI, foi concedido prazo para manifestação da empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA, empresa questionada conforme consta na ata da sessão, e que a mesma apresentou recurso administrativo, sendo assim, transcorridos os prazos legais, e com base no Parecer Técnico de Engenharia, esta CPL se manifestou nos autos do processo, decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta de Preços apresentada pela empresa PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA tendo em vista a mesma não atender as exigências editalícias. Para conhecimento de todos segue a relação com a classificação das empresas participantes no certame:

Nº ORDEM	NOME DA EMPRESA	Nº CNPJ	VR. PROPOSTA
1	PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME	26.526.623/0001-96	R$ 174.209,10 (DESCALSSIFICADA)
2	**CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP**	**26.672.417/0001-94**	**R$ 188.287,94 (VENCEDORA)**
3	S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME	28.395.623/0001-20	R$ 194.215,71
4	MIKAYL ARAÚJO COUTO – ME	28.101.445/0001-87	R$ 200.724,95
5	ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	03.194.654/0001-91	R$ 200.893,39
6	WILLIAN TELES DE SOUSA – EPP	26.993.566/0001-55	R$ 207.920,35
7	ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JÚNIOR – ME	28.318.161/0001-47	R$ 251.000,00
8	LUCAS RUBEM DA SILVA – ME	35.443.059/0001-39	R$ 251.000,00

Diante a desclassificação da licitante que apresentou a menor proposta de preço, conforme devidamente justificado no processo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Anísio de Abreu – PI, DECLARA como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, empresa classificada em segundo lugar com a Proposta Global no valor de **R$ 188.287,94 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).** Após publicação e trâmites legais o processo será encaminhado para adjudicação e homologação por parte da autoridade competente, na forma da lei.

Publique-se,

Dá se conhecimento a quem de direito.

Anísio de Abreu - PI, 08 de Outubro de 2020.

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL